SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.790.000,00
Previsão Atualizada				15.790.000,00
Receitas Realizadas		1.733.906,82		9.284.819,03
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.790.000,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				15.790.000,00
Despesas Empenhadas		1.439.975,77		9.582.900,04
Despesas Liquidadas		1.682.348,05		8.922.092,96
Superávit Orçamentário				362.726,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.439.975,77		9.582.900,04
Despesas Liquidadas		1.682.348,05		8.922.092,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.077.169,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas			
	Fiscais da LDO			
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(65.608,95)		0%
Resultado Primário	-	773.351,70		0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.028.388,32	25%		33,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	717.273,42	60%		80,08%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.522.980,66	15%		57,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*				

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:2C347558

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - RESULTADO NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	430.990,49	517.465,54	496.599,44
Disponibilidade de Caixa bruta	486.503,04	518.564,54	496.698,44
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	55.512,55	1.099,00	99,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(430.990,49)	(517.465,54)	(496.599,44)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(430.990,49)	(517.465,54)	(496.599,44)
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)	**Até o Bimestre (c-a)**	
VALOR	20.866,10	(65.608,95)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:			*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:1D860A1F

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.690.000,00	1.733.906,82	8.662.819,03	
Receitas Tributárias	337.000,00	19.339,22	113.270,62	
Receitas de Contribuições	300.000,00	55.486,53	245.859,75	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	55.486,53	245.859,75	
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	3.876,18	14.667,82	
Receita Patrimonial	40.000,00	3.876,18	14.667,82	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	12.964.618,20	1.655.204,89	8.271.450,23	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	12.964.618,20	1.655.204,89	8.271.450,23	
Demais Receitas Correntes	48.381,80	-	17.570,61	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	48.381,80	-	17.570,61	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	-	622.000,00	
Operações de Crédito (III)	120.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	120.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.800.000,00	-	622.000,00	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	-	622.000,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.860.000,00	-	622.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.550.000,00	1.733.906,82	9.284.819,03	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.996.450,85	1.580.935,93	7.945.399,36	
Pessoal e Encargos Sociais	4.057.077,55	686.599,10	3.253.977,37	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.899.373,30	894.336,83	4.691.421,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.956.450,85	1.580.935,93	7.945.399,36	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.151.536,08	14.828,42	566.067,97	
Investimentos	4.088.514,28	14.828,42	566.067,97	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	33.021,80	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.118.514,28	14.828,42	566.067,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.074.965,13	1.595.764,35	8.511.467,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	475.034,87	138.142,47	773.351,70	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:			*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*	

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:14E8651A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 001/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, localizada a Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, vem por intermédio do Prefeito Municipal tornar público Parecer Jurídico recomendando a invalidação do Pregão Presencial nº 001/2013/FMS que teve o objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Em atenção ao artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem manifestação.

Arez/RN, 19 de Novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B9F4271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 002/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, localizada a Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, vem por intermédio do Prefeito Municipal tornar público Parecer Jurídico recomendando a invalidação do Pregão Presencial nº 002/2013/FMS que teve o objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. Em atenção ao artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem manifestação.

Arez/RN, 19 de Novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:32F5621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 007/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, localizada a Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, vem por intermédio do Prefeito Municipal tornar público Parecer Jurídico recomendando a invalidação do Pregão Presencial nº 007/2013 que teve o objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Em atenção ao artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem manifestação.

Arez/RN, 19 de Novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:8CDDF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 012/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, localizada a Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, vem por intermédio do Prefeito Municipal tornar público Parecer Jurídico recomendando a invalidação do Pregão Presencial nº 012/2013 que teve o objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Em atenção ao artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, caso queiram, apresentem manifestação.

Arez/RN, 19 de Novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5E551B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARCELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG Nº 002.934.792 – SSP/RN e CPF nº 102.496.944-41, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3F055FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2013

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2013 (dois mil e treze),** fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE MUNDO NOVO, ZONA RURAL NESTA MUNICIPALIDADE. Obra financiada com recursos do Ministério da Saúde/ Fundo a Fundo e da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei nº 8.666 de 21de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Arez/RN, 21 de Novembro de 2013.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:529D6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **15:00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2013 (dois mil e treze),** fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO DESTRITO DE PATANÉ, ZONA RURAL NESTA MUNICIPALIDADE. Obra financiada com recursos do Ministério da Saúde/ Fundo a Fundo e da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei nº 8.666 de 21de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, CEP 59.170-000, Arez/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Arez/RN, 21 de Novembro de 2013.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2A7D92CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 45/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 45/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES DE EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR PÁRA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PRAÇA DA MATRIZ PARA

APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS DA TERRA (AMADORES), APRESENTAÇÕES DE SHOWS ESTUDANTIS E CALOUROS.
EMPRESA: NILSON GAMA DA SILVA ME.
VALOR R$ 18.800,00.
ASSINA PELA CONTRATADA: NILSON GAMA DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ELISABETE REBOUÇAS.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:141178D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 10/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – FMS
REPUBLICAÇÃO
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Assentamento Poço Novo - Zona Rural no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 22 de novembro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9E742FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 11/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – FMS
REPUBLICAÇÃO
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO, na rua: Expedito Alves, s/n - Zona Urbana no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 22 de novembro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:89171933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Institui verba Indenizatória para Vereadores no exercício do mandato e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e Ela Promulga a seguinte resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar;
Art. 2º - O valor a ser pago mensalmente a cada Vereador no exercício do mandato, referente à verba indenizatória é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Art. 3º - A prestação de contas do recebimento da verba indenizatória será feita pelo Vereador, através da assinatura do mesmo no contracheque de pagamento mensal e o valor da verba só poderá ser alterado no final de cada exercício financeiro para vigorar no exercício seguinte;
Art. 4º - O pagamento da verba indenizatória só será feito ao Vereador que estiver no exercício do mandato e em plena atividade parlamentar.
Art.5º - Esta resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Caiçara do Rio do vento/RN, 18 de Outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente

FRANCISCO DANIEL VIERA FAUSTINO
Vice-presidente

SEBASTIÃO IRAN DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:88E1B8E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200 /2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 01 (uma) diária de viagem sem pernoite, necessárias ao seu deslocamento para participar do Fórum do livro, da leitura e das bibliotecas no RN, na cidade de São Tomé/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: JOANA MARIA LISBOA DA CÃMARA PIRES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 12 /NOVEMBRO /2013.
DATA DE RETORNO: 12/NOVEMBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = 01 (UMA) diária sem pernoite = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento, 08 de novembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:81216146

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2013, objetivando a aquisição futura de medicamentos e controlados para a atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F2C0D153

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2013, objetivando a aquisição futura de material hospitalar para a atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:CD7F1CE1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que promoverá em 10 de dezembro de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Unidade do Programa de Saúde da Família, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Endereço: Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2013.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:EE19271C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1009, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei do Legislativo nº **007/2013**

EMENTA: Institui no âmbito Municipal "O Dia do Carroceiro" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Municipio de Caraubas/RN, "**O DIA DO CARROCEIRO"** a ser comemorado anualmente no ultimo sabado do mes de novembro.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **21** de **novembro** de **2013**; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **21** de **novembro** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 25/11/2013. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B3FAF23F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei do Legislativo nº **009/2013**

EMENTA: Institui no âmbito Municipal "O Dia do Gari" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no Municipio de Caraubas/RN, "**O DIA DO GARI"** a ser comemorado anualmente no ultimo sabado do mes de novembro.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **21** de **novembro** de **2013**; 145 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **21** de **novembro** de **2013** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em 25/11/2013. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B1D0A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00095/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** DROGARIA F P TAVARES LTDA ME, CNPJ nº. 14.569.723/0001-10, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 94, Centro, Caraúbas-RN, empresa representada por Patricia Angelica de Oliveira Tavares, inscrita no CNPF sob o nº 049.996.694-55, residente na Av. Capitão Bento, nº 130, Centro, Caraúbas-RN. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2013 a 11 de abril de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6061BAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e o Contratada o senhor Raimundo Nonato Dantas de Medeiros CPF nº. 317.086.414-91 - DO OBJETO: Serviços de consultoria em licitações objetivando facilitar a realização de procedimentos licitatórios, evitando as comuns intempéries decorrentes da inevitável burocracia que permeia toda questão da Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 2004 - Secretaria Municipal de Finanças – Projeto/Atividade: 2004- Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria – Fonte: 100 - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 02 (dois) meses iniciando em 01 de novembro com término em 31 de dezembro de 2013

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Contatado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0F6BE696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 138-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;
CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
TENDO EM VISTA o relatório resultante de apuração de possível irregularidade administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo n. 001-2013, em desfavor do servidor ANTONIO DA CÂMARA CORREA;

RESOLVE:
Artigo 1º - Acatar o parecer da Comissão Processante, às fls. 42/44 do referido Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de que o mesmo seja ARQUIVADO, determinando o envio de cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após ciência do interessado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 11 de novembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8DAD46C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 139-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;
CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
TENDO EM VISTA o relatório resultante de apuração de possível irregularidade administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo n. 002-2013, em desfavor do servidor MARCILIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA;

RESOLVE:
Artigo 1º - Acatar o parecer da Comissão Processante, às fls. 49/52 do referido Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de que o mesmo seja ARQUIVADO, determinando o envio de cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após ciência do interessado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 11 de novembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9273B1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 140-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação e responsabilidade da autoridade competente em proceder apuração imediata de irregularidade que tiver ciência, mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Título III do Estatuto do Servidor do Município de Ceará Mirim;
CONSIDERANDO recomendação expressa no Processo n. 007.138/2013 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
TENDO EM VISTA o relatório resultante de apuração de possível irregularidade administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo n. 003-2013, em desfavor da servidora REJANE SUELI SILVA DE LIMA;
RESOLVE:

Artigo 1º - Acatar o parecer da Comissão Processante, às fls. 24/26 do referido Processo Administrativo Disciplinar, ***no sentido de que a servidora REJANE SUELI SILVA DE LIMA seja notificada para que faça opção imediata pelo cargo público que deseja permanecer ocupante*** , determinando o envio de cópia dos autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após ciência do interessado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará Mirim-RN, 11 de novembro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C194299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 747 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 747 de 01 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Manoel de Oliveira Fernandes**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar Nível II (GV) da **Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4D204237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 277 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA n.º 277 de 10 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Manoel de Oliveira Fernandes, gratificação complementar GC 7, para exercer a função de Diretor da E. M. Manoel Pereira dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9521A54D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084.2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN.
Contratante: O MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 40.998.734/0001-26)
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência, Protocolo Geral de Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
Vigência: 16/07/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, art. 8º e § 1º, 2º e 3º.
Assinaturas: Pela Contratada, Alessandra Magally Lima de Abreu
Pelo Contratante, Antônio Marcos de Abreu Peixoto

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D26BC017

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 38/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2013.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LUIZ FLÁVIO MEDEIROS ME
Objeto: Contratação dos serviços de marcenaria destinados as escolas municipais da educação infantil e fundamental de Ceará - Mirim/RN
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 339.100,00 (Trezentos e trinta e nove mil e cem reais)
Vigência: 21/11/2013 A 21/11/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Luiz Flávio Medeiros e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:7EA6BC0F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC 3000, NA RUA CAICÓ COM A RUA TOUROS, NO BAIRRO NOVOS TEMPOS, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2013 até 02 de agosto de 2013.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Jader Torres.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:E8FB40FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
OBJETO DO ADITIVO: Supressão do valor contratual.
VALOR DA SUPRESSÃO DO ADITIVO: R$ 19,05 (Dezenove reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Jader Torres.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:0CFBF87F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC 3000, NA RUA CAICÓ COM A RUA TOUROS, NO BAIRRO NOVOS TEMPOS, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a contar de 03 de agosto de 2013 até 03 de fevereiro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Jader Torres.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:B95DD736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 162/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 078/2013, referente ao processo nº 162/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO, CPF: 044.550.494-36**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de novembro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FEDF3700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 163/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 079/2013, referente ao processo nº 163/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA, CPF: 068.999.054-50**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de novembro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9FD9D16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657

PORTARIA Nº 657 EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO CORÁ - CME**, para o biênio 2013/2015, assim composto:

ORGÃO/SEGMENTO REPRESENTATIVO	NOME	FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA	VICE-PRESIDENTE
	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	SUPLENTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA	TITULAR
	FRANCISCO ALDO MACIEL	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOCELITA MARIA CANÁRIO BORGES	TITULAR
	HELENA MACEDO DE MELO	SUPLENTE
PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	FRANCISCA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	TITULAR
	MARIA CLAUDIANA GUEDES	SUPLENTE
DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	TITULAR
	MANOEL MARCELINO NETO	SUPLENTE
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	TITULAR
	MARIA DALVA EZEQUIEL DA COSTA	SUPLENTE
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	VALDERIZE RIBEIRO DA SILVA	TITULAR
	JUCIARA ARIANA PEREIRA DA SILVA	SUPLENTE
ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	RUAN DE ALENCAR FELIX	TITULAR
	LÁZARO GUILHERME FELIX	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR	GEANE SOARES DOS SANTOS MEDEIROS	TITULAR
	ROSA MARIA DA SILVA	SUPLENTE
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	SECRETÁRIO
	JOSÉ ALDO SANTOS	SUPLENTE
REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	MARIA ROCILDA GONSALVES DE PAULA	TITULAR
	IVONEIDE SILVA	SUPLENTE
REDE PARTICULAR DE ENSINO	MANOEL RODRIGUES NETO	PRESIDENTE
	MARIA RITA DA SILVA RODRIGUES	SUPLENTE

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 60 anos de Emancipação Política, em 20 de novembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2316B3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658

PORTARIA Nº 658 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Nº 556/2007 e Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica renomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB,** do Município de Cerro Corá/RN, para o biênio 2013/2015

ORGÃO/SEGMENTO REPRESENTATIVO	NOME	FUNÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ROBSON RICARDO JALES	PRESIDENTE
	CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA	SUPLENTE
DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	ÉLIO DE MEDEIROS	VICE-PRESIDENTE
	WALFREDO LUCIANO DE LIMA	SUPLENTE
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	VERÔNICA RAIMUNDA DA SILVA	TITULAR
	GERMÍNIO ÂNGELO DANTAS DA COSTA	SUPLENTE
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃOI BÁSICA PÚBLICA	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	TITULAR
	ADSON MAX DE OLIVEIRA SOARES	SUPLENTE
	SUÉLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	TITULAR
	JORGE COSME PEREIRA	SUPLENTE
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MARIA ELZA QUIRINO	TITULAR
	MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA	SUPLENTE
	SEBASTIANA FIRMO MEDEIROS	TITULAR
	MARIA ELIDIANE DE OLIVEIRA	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR DOS DOREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MARIA CLARICE PEREIRA FERNANDES	TITULAR
	LUCINÉIA MARIA BATISTA	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	AILDO DA SILVA BERNARDO	SECRETÁRIO
	CLODOALDO CÂNDIDO DA SILVA	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOEL AVELINO DA SILVEIRA	TITULAR
	MARIA AMÁLIA QUIRINO OLÍMPIO	SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	TITULAR
	HELENA MACEDO DE MELO	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 60 anos de Emancipação Política, em 21 de novembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:1B858606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 36/2013 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br Processo nº 205/2013

PORTARIA Nº 36/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com hospedagem, viagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Itan Lobo de Medeiros; Função - Vereador; Quantidade - 4 ½; Destino - Natal/RN; Data de Afastamento: 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013; Hora de Saída: 04:00 horas do dia 25 de novembro de 2013; Hora de Chegada: 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2013 Roteiro: I Seminário Brasileiro de Gestão Integrada de Resíduos, que será realizada no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 19 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:341A733A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 37/2013 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br Processo nº 206/2013

PORTARIA Nº 37/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com hospedagem, viagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo; Função - Vereador; Quantidade - 4 ½; Destino - Natal/RN; Data de Afastamento: 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013; Hora de Saída: 04:00 horas do dia 25 de novembro de 2013; Hora de Chegada: 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2013 Roteiro: I Seminário Brasileiro de Gestão Integrada de Resíduos, que será realizada no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 19 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:141BEFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2013

INTERESSADO: Secretaria Administrativa. ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 024/ 2013, realizado pelo Município de Cruzeta/RN visando Aquisição gradativa de material e equipamentos de informática. DESPACHO – 1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 .HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ n° 70.307.939/0001-89). 3. DETERMINO que se proceda a contratação da referida Empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/ RN/ Secretaria Administrativa. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

***Republicação por incorreção, referente a publicação do dia 11 de novembro de 2013, página 12, Ano V, nº 1029.**

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:A0BFD9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2013 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2013, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: aquisição gradativa de material e equipamentos de informática; VALOR GLOBAL: R$ 28.153,80 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001.0000-Manutenção dos Serviços da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA:44.90.52 – Equip e material permanente; FONTE:100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 07 de novembro a 31 de dezembro de 2013; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

***Republicada por incorreção, referente a publicação do dia 11 de novembro de 2013, página 12, Ano V, nº 1029.**

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:EEA4EF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 093/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 191/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação Direta para Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **Sr NAZARENO ARAÚJO DA SILVA.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **contratação direta da Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:314D8230

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2013

Ref. Processo Licitatório MC/ RN n° 189/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **27 de novembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **19 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/ RN, 22 de novembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8BFC4ACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013
DISPENSA N° 093/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 191/2013

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: Nazareno Araújo da Silva; OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2013 a 22 de novembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, X, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 22 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DF2E2D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

PROCESSO Nº 0093/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que após análise da documentação teve a seguinte decisão:

EMPRESAS HABILITADAS:

RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME; LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOC. E SERV. LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; ECL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA; F. A. CONSTRUÇÕES LTDA; SECONH – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES NOVO HORIZONTE – LTDA e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA. Por atenderem a todas as exigências do Edital, ficando assim, a data de abertura dos envelopes de proposta de preços a ser marcada após expirado o prazo de recurso por parte das referidas empresas.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2013.

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:A55E3B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 07/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATANTE: Margarida Neta de Lima, CPF. 968.589.404-30 - OBJETO: Contratação de Assessoria para prestar Serviços junto aos Programas Especiais da Educação deste Município de Grossos/Rn - VALOR R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentaria: 12.364.0006.2150.0000 - Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa: 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.

FRANCISCOALYSONFERNANDES
Presidente da CPl

REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7B11FA74

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de assistência Social - CNPJ. 16.604.591/0001-46 - CONTRATANTE: Supermercado Serrano Ltda - CNPJ. 08.349.459/0001-07 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas do CRAS, PETI, PRO-JOVEMe IDOSOS, para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grossos/Rn - VALOR R$ 49.841,30(Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e hum reais e trinta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social - 10.301.0012.2124.0000 - Programa do CRAS.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F66370B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.094/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **25 de novembro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 1.094/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: GUSTAVO BESERRA SOLANO

Guamaré, 21 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FCD073E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.095/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à Alimentação e Estada na cidade de Campina Grande/PB, nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2013**, com o objetivo de participar do FÓRUM PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.095/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Campina Grande/PB
Servidor: CASSIMIRO JOSÉ DANTAS

Guamaré, 21 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:DD05D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.096/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes à Alimentação e Estada na cidade de Natal/RN, nos dias **02 e 03 de dezembro de 2013**, com o objetivo de participar do 3º ENCONTRO REGIONAL DE EAD, DENTRO DO PROGRAMA EM UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM COOPERAÇÃO COM O IFRN NO AUDITÓRIO DA REITORIA DA UFRN EM NATAL. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.096/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA

Guamaré, 21 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D3DA381C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.097/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **26, 27 e 28 de novembro de 2013**, com o objetivo de participar de CAPACITAÇÃOO TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – SISPNCD, NO AUDITÓRIO DA III URSAP. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.097/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: JOSENELSON DA SILVA RODRIGUES

Guamaré, 22 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:508615DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.098/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **26, 27 e 28 de novembro de 2013**, com o objetivo de participar de CAPACITAÇÃOO TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – SISPNCD, NO AUDITÓRIO DA III URSAP. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.098/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: ALDA MARIA DE MIRANDA

Guamaré, 22 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:BB23ECE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 028/2013

Jaçanã - RN, em 19 de Novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã - RN, o Exmo. Sr. Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica seção VIII, Art. 14, inciso IX do regimento interno;
RESOLVE:
Art. I – Fica determinado, a partir do dia 26 de Novembro de 2013 a todos os Vereadores do Poder Legislativo Municipal, o ***RECESSO PARLAMENTAR,*** das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa, com retorno previsto para Março de 2014.
Art. II- O calendário com data do retorno das atividades parlamentares, será confirmado através de portaria no exercício de 2014. Salvo se houver convocação para Sessões Extraordinárias devidamente amparadas pela Lei.
Art. III- Esta casa continuará aberta para as suas atividades normais, em dias úteis até o dia 23 de Dezembro de 2013, onde seus serventuários estarão disponíveis a toda a comunidade jaçanaense.

Art. IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO DE LIMA CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:75C281D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.309.239/0001-50
- CONTRATADA: AUTO POSTO ARAÚJO III, inscrita no CNPJ sob nº 07.991.017/0001-05 - OBJETO DO ADITIVO: Alteração das quantidades e do valor do contrato nº 001/2013 – VALOR DO CONTRATO : RS 928.230,00 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e trinta reais) –

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F1C801E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Sandra Dantas de Oliveira Pereira, Professora, matrícula nº 00115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 3 (três) meses, de 12 de novembro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de novembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:343FAFFD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º. da Lei Municipal nº. 257/2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 206/99, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

CONSIDERANDO, a importância da atuação desse conselho para implementação das políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil;

CONSIDERANDO por fim, a pretensão do Município em conquistar o Selo UNICEF 2013-2016.

D E C R E T A:

Artigo 1°. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

1. DO PODER EXECUTIVO

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
· Titular: Maria Célia Silva de Alencar
· Suplente: Francisca Cosme Nogueira dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:
· Titular: Maria Mônica de Brito
· Suplente: Sílvia Helena Ramalho de Brito

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
· Titular: Wyzyla Brito de Souza
· Suplente: Diego Menezes Augusto

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS:
· Titular: Jacinto Fernandes da Silva
· Suplente: Higor Godeiro de Souza

2. DA SOCIEDADE CIVIL:

I – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
· Titular: Márbio Fernandes de Morais
· Suplente: Suzana Simão de Araújo

II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TERESINHA:
· Titular: Ana Célia de Lima
· Suplente: Hiago Vieira de Lima Gurgel

III - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
· Titular: Francisco Ferreira de Arruda
· Suplente: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

IV - REPRESENTANTES DO FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
· Titular: Damiana Paiva da Costa Alves
· Suplente: Heronildes Lima da Silva Neto

Artigo 2º. As funções dos Conselheiros constituem serviços relevantes de interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

Artigo 3º. O mandato dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida a escolha do Presidente e do Vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expedientes inerentes a função.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:253C6EAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º. da Lei Municipal nº. 445/2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

CONSIDERANDO, por fim, a importância desse conselho para implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem estar social do homem do campo;

D E C R E T A:

Artigo 1°. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, COMPOSTAS POR TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
· Associação Comunitária Riacho das Lanchas: Glênio Fernandes de Araújo
· Associação Comunitária Júlio Agostinho: Antonio Lisboa Filho
. Associação Comunitária de Morada Nova: Carlito Filho dos Santos
. Associação Comunitária de Retiro: Maria Lidianne Arruda Duarte

II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
. Raimundo Canuto de Brito

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
. Francisco Fábio Dantas de Oliveira

III – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:
. Elvécio Gurgel de Sales

IV – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
. Irinaldo Aciole dos Santos

V – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
. Jacinto Fernandes da Silva

VI – REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO (EMATER):
. Maria Lucineide de Albuquerque Almeida

Artigo 2º. As funções dos Conselheiros constituem serviços relevantes de interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

Artigo 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida a escolha do Presidente e do Vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expedientes inerentes a função.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0A211595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 202/2013 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 202/2013

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Assistência ao Menor, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor Alexsandro Alencar Pereira, matrícula de nº 2232, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Assistência ao Menor, conforme portaria de nomeação de nº 028/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 07 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 028/2013;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2013.

Jardim de Angicos/RN, 22 de novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:8C01B26F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 203/2013 - NOMEIA COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 203/2013

Nomeia Coordenador de Assistência ao Menor, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor José de Anchieta Baracho, para o cargo comissionado de Coordenador de Assistência ao Menor, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2013.

Art.2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:8430F664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CADUCIDADE DE CONVOCAÇÃO - REINALDO PINHEIRO DA COSTA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, no uso de suas atribuições, torna pública a caducidade da convocação do candidato, REINALDO PINHEIRO DA COSTA, por não ter se apresentado no prazo especificado (30 dias) no Edital Simplificado de Convocação nº 016/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN em 16/10/2013.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Novembro de 2013.

MARIA LUÍZA MARINHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6FDB11D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Considerando a firmação e a vigência do Contrato **Repasse nº 308.297-92/2019-Pro Município (MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**) e do contrato administrativo oriundo do **processo licitatório 133/2011, Tomada de preço 001/2011**, e o que prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, na qualidade de Contratante, vimos notificar a empresa **GTA ENGENHARIA LTDA** quanto à necessidade de apresentação de justificativas pelo descumprimento parcial do contrato administrativo em comento, por escrito, no prazo de 05 dias, a contar do recebimento deste, vale salientar que a referida obra encontra-inacabado sendo que tal contrato perdeu a vigência 31 de março de 2013, sob pena desta empresa, ser apenada com a sanções administrativas previstas na Lei 8.6666/93, nas clausulas editalícias.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:3D066804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL– 052/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para a empresa **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ**:** 04.675.869/0001-97 - estabelecida a Av. Lauro Monte, 381 sala 1, Bairro Abolição I, Município de Mossoró/RN, CEP: 59.619-000. Totalizando um montante de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

JUCURUTU/RN, 20 de Novembro de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D616B877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 263 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 201, de 28 de janeiro de 2009, que criou nova estrutura organizacional dos cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Cria os cargos de Coordenador do CRAS e Coordenador do Programa Bolsa Família, de provimento em comissão. Extingue os cargos de Coordenador de Programas para Criança e Adolescentes e Coordenador de Programas da terceira Idade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 201/2009, que passa a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Dos 76 cargos comissionados e das 15 funções gratificadas, dispostas pela Lei Municipal nº 116/1997, a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Lagoa D'anta/RN passa a contar com 94 (noventa e quatro) cargos comissionados e 24 (vinte e quatro) funções gratificadas, de acordo com as simbologias e remunerações constantes dos anexos."
Art. 2º - Ficam criados, no quadro de provimento em comissão deste Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social,

01 (um) cargo de Coordenador do CRAS e 01 (um) cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família, de simbologia CC8, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e com a fixação de vencimentos correspondente à mencionada simbologia, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam extintos, do quadro de provimento em comissão deste Município, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos de Coordenador de Programas para Crianças e Adolescentes e Coordenador de Programas da Terceira Idade, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As competências e atribuições dos cargos criados por meio da presente Lei serão regulamentadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Altera o Anexo II da Lei nº 201/2009, para fins de fixar, como requisito mínimo, para a investidura nos cargos que compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município, curso superior de bacharelado em direito, nos termos do Anexo II da presente Lei.

Art. 6º - Autoriza-se o remanejamento e/ou ajustes de créditos orçamentários para execução da presente Lei.

Art. 7º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 201/2009 permanecem inalterados.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação do Cargo	Quantidade de Vagas	Símbolo	Requesitos Mínimos	Remuneração / Gratificação
Secretário (a) de Assistencia Social	01	CC4	Ensino Médio	2.200,00
Secretário (a) Adjunto	01	CC8	Ensino Fundamental	800,00
Coordenador (a) do CRAS	01	CC9	Ensino Médio	678,00
Coordenador (a) do Programa Bolsa Família	01	CC9	Ensino Médio	678,00
Digitador de Programas Sociais	01	CC9	Ensino Fundamental	678,00
Assessor Especial I	04	CC9	Ensino Médio	678,00

ANEXO II

2 - PROCURADORIA JURÍDICA

Especificação do Cargo	Quantidade de Vagas	Símbolo	Requesitos Mínimos	Remuneração / Gratificação
Procurador Geral	01	CC1	Bacharel em Direito	4.000,00
Procurador Adjunto	01	CC2	Bacharel em Direito	3.000,00
Assessor Especial II	01	CC3	Bacharel em Direito	2.500,00
Assessor Especial III	01	CC5	Bacharel em Direito	2.000,00

Publicado por:
Edval Pinheiro Júnior
Código Identificador:353AFB67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 264 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as Leis Municipais números 183/2006 e 255/2013, que instituíram o Conselho Municipal do FUMAC e o Conselho Municipal do Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º – São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular;

II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;

III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;

IV. De um representante das Instituições Religiosas;

V. De um representante do poder executivo municipal;

VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º – A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO: A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º – As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º – A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º – A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 – As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 – O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13 – A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 183/2006 e demais disposições em contrário.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Pinheiro Júnior
Código Identificador:62CEEC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TP 04/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 04/2013
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ADALGIZA AMORIM BEZERRA E CÍCERO ROMÃO DE SOUZA no Município de Lagoa Nova/RN, conforme as condições e especificações constantes no PTA 3217/2013.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0701.123610047.1.019 Construção e Ampliação de Escolas com Acessibilidade, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
VIGÊNCIA.....: DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 A 04 DE FEVEREIRO DE 2014
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA-ME, com o valor total de R$ 302.011,78(Trezentos e Dois Mil, Onze Reais e Setenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9FD8FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 211/2013 - CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO E BLOCOS DE RECEITUÁRIO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000238/13
Processo Licitatório nº D 211/2013
Objeto.....: CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO E BLOCOS DE RECEITUÁRIO
Contratado(s).....: VR GRAFICA & EDITORA LTDA ME, com o valor total de R$ 3.095,00(Três Mil, Noventa e Cinco Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 23 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A7E3DD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 380/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA,** GARI , Matrícula: 9024,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4F9642E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 381/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARILZA FERNANDES BEZERRA,** GARI , Matrícula: 9059,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:11604A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 382/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEIRA,** GARI , Matrícula: 9903,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:81CC4810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 383/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS NERY MOREIRA**, VIGILANTE, Matrícula: 2844,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DA7DD5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 384/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Matrícula: 2003,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:85522308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 385/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **BENEDITA BORGES DA FONSECA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Matrícula: 2020,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:260BF439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 386/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUCILEIDE OLIVEIRA DE FARIAS,** TELEFONISTA , Matrícula: 2089,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4B43D54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 387/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA FELICIANO BISPO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 892,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EC868FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 388/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **EDMILSON DOS SANTOS BISPO,** COVEIRO, Matrícula: 10545,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo no período compreendido de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:27E416E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 065/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 81 (OITENTA E UM) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES**, localizada na zona urbana, deste Município, que por unanimidade resolveu: I - Desclassificar a proposta apresentada pela empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor global de R$ 414.557,76 (quatrocentos e catorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), pelo descumprimento ao subitem 5.4. do edital; II - Classificar a proposta apresentada pela empresa **3D CONSTRUÇÕES LTDA** – EPP.; no valor global de R$ 414.930,60 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), apesar do preço global ser superior ao preço apresentada pela empresa que teve sua proposta desclassificada.

Olho D´Àgua do Borges/ RN, 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:37071E2F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 066/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das documentações de **HABILITAÇÃO** apresentadas ao referido certame, que tem como Objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL, d**este Município, que por unanimidade decidiu por **HABILITAR** as empresas: **1. IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **2**. **BKL CONSTRUÇÕES LTDA**; por terem atendido de forma satisfatória todas as exigências do Edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AE6EA72C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 068/2013-PMODB/AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges torna público a quantos interessar que a licitação na modalidade Convite, tendo por objeto a Contratação da Execução das Obras de Revitalização com Paisagismo e Adequação de Duas Praças Públicas, Localizadas na Rua Julia Ferreira e no Conjunto Alfredo Xavier Deste Município, com sessão pública realizada em 22 de novembro de 2013, foi declarada FRACASSADA, uma vez que não acudiu o Art. 22 Inciso III Paragrafo 3° da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges, RN, 22 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4DC6D30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO/MOB/RN N° 00135/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: RITA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, CNPJ N° 17.878.571/0001-26, no Valor Total de R$ 9.000,00 (Nove mil, reais). OBJETO: Registro de Preços de Refeições e Hospedagens para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A5F49498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

OBJETO: Contratação de Empresa(s) , para Fornecimento de Oxigênio, para o Município de Ouro Branco / RN.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ N° 05.329.135/0001-19, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, e quinhentos reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3A3806D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ N° 05.329.135/0001-19, no Valor Total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, e quinhentos reais). OBJETO: Registro Contratação de Empresa, para Fornecimento de Oxigênio, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E57AD745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0107/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

OBJETO: Contratação de Empresa, para Registro de Preços de Leite em Pó e Gêneros Diversos, para o Município de Ouro Branco / RN.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME, CNPJ N° 08.578.403/0001-24, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 16.409,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e nove reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2296D4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0107/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME, CNPJ N° 08.578.403/0001-24, no Valor Total de R$ 16.409,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e nove reais).OBJETO: Registro Contratação de Empresa, para Fornecimento de Oxigênio, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:04F79439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0149/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

OBJETO: Contratação de Empresa, para Registro de Preços de Camisetas, para o Município de Ouro Branco / RN.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME, CNPJ N° 03.612.070/0001-99, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 7.109,75 (Sete mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:795CB830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0149/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA - ME, CNPJ N° 03.612.070/0001-99, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 7.109,75 (Sete mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos).OBJETO: Contratação de Empresa, para Registro de Preços de Camisetas, para o Município de Ouro Branco / RN.. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2E280EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0161/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

OBJETO: Contratação de Empresa, para Registro de Preços de Materiais de Limpeza Complementares, para o Município de Ouro Branco / RN.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME, CNPJ N° 08.578.403/0001-24, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 5.664,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A7B0E6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0161/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME, CNPJ N° 08.578.403/0001-24, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 5.664,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).OBJETO: Contratação de Empresa(s), para Registro de Preços de Camisetas, para o Município de Ouro Branco / RN Contratação de Empresa, para Registro de Preços de Materiais de Limpeza Complementares, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:40196928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

OBJETO: Contratação de Empresa, para Assessoria e Consultoria, ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e Operacionalização Financeira dos Fundos Públicos Municipais.
HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: SC DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ N° 18.004.4074/0001-52, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte mil, reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8E8D961C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: SC DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ N° 18.004.4074/0001-52, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte mil, reais).OBJETO: Contratação de Empresa, para Assessoria e Consultoria, ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e Operacionalização Financeira dos Fundos Públicos Municipais, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9839D5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: SC DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ N° 18.004.4074/0001-52, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte mil, reais).OBJETO: Contratação de Empresa, para Assessoria e Consultoria, ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e Operacionalização Financeira dos Fundos Públicos Municipais, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8BCE2579

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SELEÇÃO

O município de Ouro Branco/RN avisa que nos dias 26 e 27 de novembro estará realizando processo seletivo simplificado para a área de Saúde da Família (NASF e PSF). Maiores informações pelo telefone (84) 3477 - 0053.

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A700E9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2013 - SRP
Registro de Preços
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 08:00 h do dia 05 de dezembro de 2013 Pregão Presencial nº 016/13 para Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças automotivas destinados aos veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova,41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 18/11/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:509500D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2013 - SRP
Registro de Preços
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 05 de dezembro de 2013 Pregão Presencial nº 017/13 para Registro de Preços, objetivando a prestação dos Serviços de manutenção e substituição de peças dos veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 18/11/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:1E7BAB89

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 14 de novembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-SRP, em todos os itens licitados, à licitante**FRANCISCO REGINALDO DUARTE-ME,**inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.863.883/0001-99, objetivando a contratação para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Paraná/RN, em 20 de novembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4D11EFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - 048/2013

O Pregoeiro do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o **Pregão Presencial nº 048/2013**, cujo objeto do mesmo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender o Município de Paraú/RN. Conforme especificações e constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 06 de Dezembro de 2013, as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Capitão Manoel Martins nº 22, Centro – Paraú/RN, de segunda a sexta no horário das 8hoomin as 13h00min.

Paraú/RN, em 21 de Novembro de 2013.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F68179B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, datado do dia 20 de novembro de 2013 venho**HOMOLOGAR**o resultado da

Licitação – Pregão Presencial nº 033/2013, à Empresa M&T Comércio e Serviço Ltda, CNPJ: 16.648.417/0001-03**,**no único item constante,valor global de R$ 60.811,80 (sessenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos), para o Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa Especializada em Controle de Pragas, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Habitação, conforme especificações,

Parazinho/RN, 20 de Novembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CC65DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Gerônimo Galdino do Nascimento - CPF Nº 500.573.754-53
Objeto: Contratação de Artista Popular para Apresentação Musical em Evento na Comunidade de Luiza.
Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratado, Gerônimo Galdino do Nascimento.
Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, em, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ED45A729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO** Portadora do **CPF:** 040.832.334-51 e **RG:** 1.530.038 do Cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado nesta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 01 de Novembro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BB0E13CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** Portador do **CPF:** 026.403.114-84 e **RG:** 1.530.036 para assumir o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado nesta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 01 de Novembro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:19D9377C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO(A): Francinaldo Geraldo da Silva CPF: 806.860.104-00
OBJETO: locação de veículo com equipamento de som tipo "baratinha" para divulgar a comemoração do aniversário de 10 anos do Cadastro Único - Programa Bolsa Família - e divulgação dos cursos do PRONATEC para ano de 2014.
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

Pedro Avelino/RN, 14 de novembro de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24E8E173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100002/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 022/2013.
1. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUES PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
2. EMPRESA CONTRATADA:
MIC TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 12.744.447/0001-54
3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)

PEDRO VELHO/RN, 22 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3D3F63B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 004/2013

Objeto: Contratação de um escritório técnico objetivando a orientação normativa quanto a aplicação dos recursos decorrentes de recursos originários de programas e convênios oriundos do governo Estadual e Federal. A Presidente do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 9:00 (nove) horas do dia 29/11/2013. O edital encontra-se a na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 22.11.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4FF4C1F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de enfeites Natalinos para nosso município no ano de 2013. A Pregoeira torna publico que se encontra aberto à licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 04/11/2013. O edital com mais detalhamento encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 22.11.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1D34D86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA ME

Dispensa de Licitação: 2013.11.22-01DL - 2013.11.22-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA ME;
Objeto: Prestação de serviços sem objetivando atendimento médico especializado (genicologista e obstretra) para Shirley Viviane Pereira de Lima, RG: 2.667.695 - SSP/RN, residente no Sìtio Belo Monte, conforme documentação anexa;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/11/2013;

Portalegre/RN, 22/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E3E7EE59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Dispensa de Licitação: 2013.11.22-02DL - 2013.11.22-0002;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP;
Objeto: Prestação de serviços objetivando consulta dermatológica para ALBA CRISTINA NOBRE, RG: 2.292.259 - SSP/RN, residente à Rua Gonçalo de Freitas Nobre,, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/11/2013;

Portalegre/RN, 22/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CEC4C125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Dispensa de Licitação: 2013.11.22-03DL - 2013.11.22-0003;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP;
Objeto: Prestação de serviços sem objetivando Consulta Dermatológica para MARIA LILIANE PEREIRA, RG: 2.236.676 - SSP/RN, residente Rua João Romana, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/11/2013;

Portalegre/RN, 22/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:4549ED21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Cedima Nonata da Silva, função ASD, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, com atuação em Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F4836C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Norma Suely Gomes Silvério, função ASD, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, com atuação em Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:06058108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 106/2013

Riacho da Cruz – RN, 22 de Novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, BAIXA E ALIENAÇÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN:

I –Francisco Junior Pereira Lima – Auxiliar Administrativo
II – Davi Evaristo de Paiva – Auxiliar Administrativo
III – Francisco Josiel do Nascimento Maia – Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Alienação de Bens da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, atuará no período de 22 de novembro de 2013 a 21 de novembro de 2014, para proceder:

I – A avaliação de bens sem documentos probatórios dos valores de aquisição, com vista a fixação dos valores a serem indicados nos Termos da Avaliação correspondente.

II – O levantamento e a vistoria dos materiais em desuso existentes nas diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, sugerindo:
a permanência no setor onde se encontra inventariado;
oremanejamento para outro setor/unidade;
a venda mediante licitação;
outras destinações previstas na legislação.

III – A baixa de bens por motivo de alienação ou que, por outras razões a critério da Administração, tenham de ser desvinculados do acervo patrimonial desta Instituição.

IV – A classificação e destinação dos lotes destinados a venda.

V – A avaliação do material com vistas a fixação dos preços mínimos para venda.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 22 de Novembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F324E4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – PP

Objeto: Registro de Preços para possível Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Riacho da Cruz.
Tipo de Licitação: **Menor preço.**
Forma de Julgamento: **Por item.**
Forma de Fornecimento: **Única.**
Regência: **Lei 10.520/2002, Dec. Municipal nº 268/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 9h00min do dia 05/12/2013.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 05/12/2013, às 9h30min.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – CEP. 59.820-000.**
Horário de recebimento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz: **Das 08h00min às 12h00min.**
O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AAD24BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87, para exercer o

cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 24, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 21 de Novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C911B363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 087/2013

Dispõe sobrealteração no valor da RPV (Requisiçãode Pequeno Valor) emcumprimento a Emenda Constitucional nº 62, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -As demandas judiciais com sentença transitada em julgado, cujos valores de execução não forem superiores a06 (seis) salários Mínimos, por autor, poderão serquitadosno prazo de até60 (sessenta)dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição dePrecatório.

§ 1º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição dePrecatório;

§ 2º - É vedada a expedição dePrecatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput;

§ 3º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-ásempre por meio de Precatório;

§ 4º -É facultada à parteexeqüentea renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista;

§ 5º - Aopção exercida pela partepararecebero seus créditos na forma prevista no caput implicana renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo;

§ 6º - O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante na petição inicial e determina a extinção do processo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN,14 de Outubrode 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:589E6B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 105/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): DANILO BEZERRA ARAÚJO, CPF: 062.490.084-38, Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Objetivo: Contratação do serviço de diagnóstico de territorialização de vulnerabilidade e riscos sociais.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisíca.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 09/10/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 09 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:61A7ABB8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 108/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA – ME, Av. Benedito Santana, 112 Lj 07, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ: 07.221.905/0001-30, Valor R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
Objetivo: Confecção de faixas personalizadas.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 23/10/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 23 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0351F24F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 113/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): I. J. C. ARAÚJO BRAGA – ME, Rod. BR 304, S/N, KM 149 LJ C, Zona Rural, Angicos/RN, CNPJ: 09.635.182/0001-41, Valor R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Objetivo: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em locação de gerador para festa do Padroeiro Frei Galvão.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município.
Valor R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 23/10/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 23 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C054B9AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 192/2013

Portaria nº. 192/2013GP Santana do Matos- RN, 05 de novembro de 2013

A Prefeita municipal de Santana do Matos /RN, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio-ODM.
Art. 2 º - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio.

Coordenador executivo: Leonaldo de Assunção
Coordenador adjunto: Francisca Dannyelly Costa
Secretaria: Ana do Carmo Aquino
Coordenador de articulação e mobilização: José Allan Teixeira de Araújo

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A6C836FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 193/2013

Portaria nº. 193/2013-GP Santana do Matos, 05 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a pedido o Sr. JOSE GELSO DA SILVA **,** funcionário público municipal ocupante da função de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOP, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS**,** onde exercerá suas funções a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0D12B347

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 112/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CUNHA E CUNHA MÓVEIS E ELETROS LTDA – ME, Rua Manoel Antonio de Macedo, 123, Centro, Santana do Matos/RN, CNPJ: 05.460.891/0001-82, Valor R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Objetivo: Aquisição de brindes (eletrodomésticos) para distribuição gratuita a beneficiários do Programa Bolsa Família.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Data da Assinatura: 23/10/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 23 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3B214F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2013

Ementa:Cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Santo Antônio com as seguintes atribuições:

I – Estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam à integração e a participação do evangélico no processo social, econômico, político e cultural do município;
II – Sugerir ao Prefeito Municipal propostas de políticas públicas, ou outras iniciativas consensuais que visem assegurar e ampliar os direitos do evangélico;
III – Quando necessário desenvolver em conjunto com as Secretarias de Educação, Assistência Social e Eventos, estudos, debates e pesquisas relativas à questão da religião evangélica;
IV – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre assuntos que lhes sejam encaminhados, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse dos evangélicos;
V – Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Santo Antônio será composto prioritariamente por:

I – Um representante de cada igreja evangélica com sede em Santo Antônio.
II – Um representante do Poder Legislativo e um representante do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal respectivamente.

§ 1º - O Prefeito dará posse aos Conselheiros e seus suplentes.
§ 2º - O vereador proponente indicará a Presidência e Vice-presidente da Comissão Provisória, a qual será de um ano (01), sendo os demais membros do conselho eleito por voto entre os pastores.

§ 3º - Após o primeiro ano os cargos de Presidente e Vice-presidente serão ocupados através de eleição direta entre os pastores membros do conselho.
§ 4º - O mandato dos Conselheiros, de seus respectivos suplentes e do Presidente do Conselho será de dois (02) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 5º - Só poderão concorrer aos cargos de Presidente e Vice-presidente os pastores que tenham o tempo a partir de cinco (05) anos regendo a mesma igreja, onde as mesmas precisam ser registradas e possuírem estudos.
§ 6º - O Poder Executivo providenciará a publicação de edital que será amplamente divulgado, a fim de noticiar, a tantos quantos venham a se interessar, a abertura de vagas para o Conselho e o respectivo cronograma para preenchimento das vagas.
§ 7º - As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.
§ 8º - O desempenho das funções do CMPE será considerado serviço público relevante, não sendo permitida qualquer remuneração.

Art. 3º - Ao presidente do Conselho compete:

I – O convocar e presidir as sessões do Conselho;
II – Proferir o voto de qualidade;
III – Dirigir a Secretaria Executiva;
IV – Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
V – Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
VI – Fixar as atribuições dos demais membros;

Art. 4º - O CMPE terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

Art. 5º - Para melhor desempenho de suas funções o CMPE poderá recorrer a pessoas e entidades de reconhecido valor podendo ser criadas comissões internas para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 6º - Todas as assembléias do CMPE serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPE.

Art. 8º - Após a posse de seus membros, no prazo de sessenta dias o CMPE deverá elaborar o Regimento Interno, que será instituído pela diretoria do Conselho Municipal de Pastores Evangélico e depois aprovado por dois terços de seus membros.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 20 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:506F32F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.340/2013 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 13/11/2013 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:14D58313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº. 039/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 039/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços da rede elétrica na zona rural e urbana, além de prédios públicos, praças e quadras esportivas do município de Santo Antônio/RN**, em **22/11/2013,** o valor **global** de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** em favor da empresa licitante **José Nilson Lima da Silva - CNPJ - 12.960.950/0001-47.**

Santo Antônio/RN Em 22 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB8DE99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 039/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: **José Nilson Lima da Silva.**
CNPJ - 12.960.950/0001-47.
VALOR DA ATA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Santo Antônio/RN Em 22 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C509FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº. 040/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 040/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação de cadeiras escolares, moveis e diversos do município de Santo Antônio/RN**, em **22/11/2013,** o valor **global** de **R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)** em favor da empresa licitante **Otoniel Pereira dos Santos – ME – CNPJ – 17.838.315/0001-05.**

Santo Antônio/RN Em 22 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AD1267F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: **Otoniel Pereira dos Santos – ME.**
CNPJ – 17.838.315/0001-05.
VALOR DA ATA: R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Santo Antônio/RN Em 22 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E5143ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2013

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Comunica acerca das comemorações alusivas aos 60 (sessenta) anos de "Emancipação Político-Administrativa de São Bento do Norte/RN", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual n.º 923, de 25 de novembro de 1953, o então distrito de São Bento do Norte fora desmembrado do Município de João Câmara/RN e, conseqüentemente, elevado à categoria de município do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar que no dia **25 de novembro de 2013**, segunda-feira, devido às comemorações alusivas aos 60 (sessenta) anos de "Emancipação Político-Administrativa de São Bento do Norte/RN", não haverá expediente no âmbito das repartições administrativas e dos órgãos deste Município, ressalvada a manutenção legal dos serviços e atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição contrária.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de novembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6F513903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2013, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	21 de novembro de 2013	500,00	R$ 500,00

(
TOTAL
R$500,00
X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C04F73FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2013, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Cargo/Função: Procurador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de novembro de 2013	300,00	R$ 300,00

(
TOTAL
R$300,00
x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE9A0895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2013

Designar servidora para ser responsável pelo Programa do Leite no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Rhadimila Vieira Gomes, funcionária ocupante do cargo em comissão CC-IV de Assistente de Gabinete, para ser a responsável pelo **Programa do Leite** no Município de São Miguel do Gostoso/RN, atuando em questões como distribuição, manutenção e cadastramento de pessoas no referido programa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:147E2FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2013

Nomeia cidadão para exercer função de Fiscal da Vigilância Sanitária.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCOS ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade Administrativa, para exercer a função de Fiscal da Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:BB7526CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

Exonera servidores de cargos em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, as servidoras CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM do cargo em comissão, CC-I, de Secretária Municipal de Turismo, Comunicação e Meio Ambiente, e ANA CAROLINA MELLO SCHEEL do cargo CC-III de Coordenadora de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:C0413305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2013

Nomeia Cidadão para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Comunicação.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, ANA CAROLINA MELLO SCHEEL para ocupar o cargo em comissão, CC-I, de Secretária Municipal de Turismo e Comunicação do Município de São Miguel do Gostoso/RN por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:992954AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação Municipal,
.
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Local de elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de São Miguel do Gostoso, com os seguintes integrantes:
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES – Secretário Municipal de Educação
HELDENE DA SILVA SANTOS – Técnico da Secretaria de Educação
JOANA DARC DE SOUZA – Representante dos Professores da Zona Urbana
RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
SANDRA CRISTINA DE MELO – Representante de Professores da Zona Rural
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA – Representante dos Supervisores Pedagógicos
KELLE CRISTINA ANTUNES ARAÚJO – Representante dos Diretores de Escola
ROSANA ANANIAS SILVA DA COSTA – Técnica da Assistência Social

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D55A5AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013

Concede diária a servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder aos servidores **Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Meio Ambiente, ocupante do cargo CC-II de Assessor Especial, e **Azenate da Câmara Cruz**, ocupante do cargo CC-I de Secretário Municipal de Administração Geral, 4 1/2 (quatro diárias e meia) para cada, ao preço unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, visto que estes participarão de "Capacitação do Programa de Apoio a Elaboração dos PPA's Municipais", a ser realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de junho de 2013

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:B995B707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de Agosto de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder a Exmª Srª Prefeita Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, 01 (uma), diária ao preço unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, em virtude da participação da mesma no 2º Segundo Congresso Potiguar de Municípios, promovido pala FEMURN, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Agosto de 2013 no Centro de Eventos do Vila Mar Hotel – Via Costeira – Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:E318BB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de Agosto de 2013.

Concede diária a servidores que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária, ao preço de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada um dos seguintes servidores: **Janielle Linhares da Silva**, ocupante do cargo CC-I de Chefe de Gabinete da Prefeita;

Agostinho Fagundes Júnior, ocupante do cargo CC-I de Tesoureiro; **Gercinaldo Farias dos Anjos**, ocupante do cargo CC-II de Assessor Especial; e **Rafael da Silva Teixeira,** ocupante do cargo CC-II de Assessor Especial para o custeio de despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, em virtude da participação dos mesmos no 2º Congresso Potiguar de Municípios, Promovido pala FEMURN, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Agosto de 2013 no Centro de Eventos do Vila Mar Hotel – Via Costeira – Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:183223C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de Agosto de 2013.

Concede diária a servidores que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária, ao preço de R$ 90,00 (noventa reais) para cada um dos seguintes servidores: **Veridiano Rodrigues Vieira**, ocupante do cargo CC-III de Chefe de Gabinete; **Ana Emília Dantas Teixeira,** ocupante do cargo CC-III de Chefe de Gabinete; **Paulo Eduardo Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo; e **Steffani Garcia de Brito,** ocupante do cargo de Agente Administrativo para o custeio de despesas com alimentação e deslocamento em Natal/RN, em virtude da participação dos mesmos no 2º Congresso Potiguar de Municípios, Promovido pala FEMURN, a ser realizado nos dias 14 e 15 de Agosto de 2013 no Centro de Eventos do Vila Mar Hotel – Via Costeira – Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:29D7B407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Agosto de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Geral de Administração de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:
1 - Conceder a servidora Maria Teresa Teixeira Neri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo CC-I de Secretária Municipal de Saúde, 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao preço unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Brasília/DF entre os dias 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de Agosto de 2013, cumprindo compromissos no Ministério da Saúde: Audiência com Ministro da Saúde, Alexandre Padilha; regularização de pendências junto ao respectivo Ministério, como também visita a hospitais para solicitar doações de equipamentos ao município.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:40EE1462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Agosto de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Geral de Administração de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder a Exmª Srª Prefeita Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao preço unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem em Brasília/DF nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de Agosto de 2013, para regularização da situação de programas junto aos Ministérios das Cidades, da Educação, da Saúde, do Turismo, dentre outros, em especial para audiência agendada com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:5D7B21E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013

Nomeia servidora efetiva para exercer a função de secretária executiva do CMAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a servidora Rafaela Dones da Silva, funcionária estatutária ocupante do cargo de secretária escolar, para assumir a função de secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:F0144E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2013

Nomeia os membros que constituirão o Comitê de Acompanhamento de Distribuição dos Carros Pipas - CADCP.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os membros que constituirão o Comite de Acompanhamento de Distribuição dos Carros Pipas.
- Azenate da Câmara Cruz – Secretario Geral de Administração;
- Elpideo G. Temoteo Filho – Técnico da Emater
- Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira – ADL/ Coordenador do COMPDEC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:EC90C2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2013-GAB

Cria comissão de elaboração do PPA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração do Plano Plurianual do Município de Angicos/RN, cuja minuta do Projeto de Lei a ser elaborada contemplará as ações de investimento e manutenção do Município, para o quadriênio 2014/2017.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, Azenate da Câmara Cruz, Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira, Janielle Linhares da Silva e Rafael da Silva Teixeira, quando terão como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e manutenção delas decorrentes, por unidade administrativa e para os anos do próximo quadriênio;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como o ano da programação da execução, definidas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do Plano Plurianual.

§ 1º – Caberá ao Servidor Azenate da Câmara Cruz a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 31 de julho de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de Julho de 2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:FC0865EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada no dia **05/12/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preços para futura aquisição de peças para a Motoniveladora.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 22 de novembro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:7BE75AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 084/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **CONVITE N.º 084/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **02/12/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Iluminação ornamental com motivação natalina, em arvores existentes e estruturas de ferro, com fornecimento de material – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 22 de novembro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:47D35363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino – CNPJ nº 08.168.478/0004-37 – Contratada: PAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.224.153/0001-48 – Do objeto: Construção de Uma Unidade Básica de saúde-UBS, no distrito de Carnaúba neste município – Do Valor R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Tres Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos) – Da Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, Sub-unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 02.08.0802.1029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Serviços de Instalações, 181 Convênios 100 – Recurso Ordinários não Vinculados – Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2013.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de Novembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:22E0FBE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TP Nº 005/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o Resultado da Tomada de Preço nº 005/2013, que objetiva a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde-UBS no distrito de Carnaúba, neste município, e Adjudicar o seu objeto à empresa PAES LTDA.-ME – CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

S. Georgino Avelino/RN, em 22 de Novembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D8619C3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 005/2013, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde-UBS no distrito de Carnaúba, neste município, que teve como vencedora a empresa PAES LTDA ME– CNPJ: 02.224.153/0001-48, com sede à Rua Presidente Passos, 534ª, Cidade Alta, Natal/RN, no valor de R$ 403.470,86 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 22 de Novembro de 2013.

DANILO BEZERRA
Presidente

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:39B5B7CD

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE RECURSO TP 006/2013

A Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público às licitantes participantes na Tomada de Preço 006/2013, destinada à Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, na sede do município, que a licitante RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, apresentou recurso no prazo estabelecido em face do julgamento de Habilitação. A cópia do mesmo está disponível às licitantes no Setor de Licitações.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRA-RAZÕES.

Sen. Georgino Avelino/RN, 21 de Novembro de 2013.

DANILO BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Cpl
Municipio de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5440B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013.
Processo: n.º 01080001/13. Pregão Presencial nº 016/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo automotor, tipo passeio e utilitário, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.

Assinatura da Ata: 09/09/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa **Pontanegra Automóveis Ltda.**
CNPJ: 40.757.908/0001-69; I.E.: 20034390-4; Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031, Capim Macio. Natal/RN
CEP: 59.080-400 - Tel: (84) 4006-1507
Representante: Egnaldo Medeiros da Costa (egnaldo@pontanegra.com.br)
LOTE 01
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículos zero km tipo passeio, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.0 ou superior, com mínimo de 60 cv de potência, com 05 marchas à frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, frisos, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	13	26.890,00	**349.570,00**

Empresa **Autobraz Comércio de Veículos Ltda.**
CNPJ: 70.166.350/0001-08; I.E.: 20069597-5; Endereço: Rua Romualdo Galvão, 1.700, Lagoa Nova. Natal/RN; CEP: 59.056-100; Tel: (84) 4006-5000.
Representante: Newton Rodrigues Leite (autobraz.atendeclientes@fiatrede.com.br)
LOTE 02 e LOTE 03
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículos zero km tipo minivan, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade mínima para 07 (cinco) ocupantes, motor 1.4 ou superior, com mínimo de 75 cv de potência, com 05 marchas à frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, frisos, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	03	56.450,00	**169.350,00**
03	Veículos zero km tipo furgão, com 02 duas portas, ar condicionado, capacidade para 02 (dois) ocupantes, motor 1.3 ou superior, com mínimo de 70 cv de potência, com 05 marchas a frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, friso, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	01	42.450,00	**42.450,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Egnaldo Medeiros da Costa (Pontanegra) e Newton Rodrigues Leite (Autobraz) – Representantes Legais – pelas fornecedoras. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293- 0038.

***Republicado por incorreção da 1ª publicação ocorrida em 16.09.2013 no DOM/FEMURN.**

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:95C77B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 018/2013, com o objetivo de registrode preços para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, conforme termo de referência. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2013 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Novembro de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:31141052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 019/2013, com o objetivo de registrode preços para contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, de acordo com o termo de referencia. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2013 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Novembro de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7929803F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867/2013 - DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO

Dispõe sobre a instituição do dia do Evangélico no Município de Serra Caiada e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 22 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F0317A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130079

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME, CNPJ: 10.709.560/0001-73 OBJETO: contratação de empresa com sede em Brasília/DF para prestar serviços de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos órgãos federais naquela cidade. VALOR: R$ 6. 000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3.3.90.35 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Valdir Pires Dantas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 30 de Setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:61D05B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130078

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: SERGIO BRUNO DA COSTA, CPF: 071.007.974-31 OBJETO: serviços de lavagens de carros, para manutenção da frota de veículos, pertencente a secretaria municipal de transporte do município de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.122.2013.3.3.90.36. VIGÊNCIA: de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Sergio Bruno da Costa – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 01 de Outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C127254B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 493/2013

LEI Nº **493/2013** Serra do Mel/RN, 20 de Novembro de 2013.

> "Acrescenta atribuições ao cargo técnico de nível superior II, função bioquímico/farmacêutico no demonstrativo de cargos e atribuiçõesda Lei Municipal nº 205/2004, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido as atribuições ao cargo técnico de nível superior II, função bioquímico/farmacêutico ao demonstrativo de cargos e atribuições da Lei Municipal nº 205/2004, que passar ter a seguinte redação:

Padrão: D – Nível Superior
Cargo: Técnico de Nível Superior II
Subgrupo: T.N.S II
Função: **Bioquímico/Farmacêutico**

Descrição da Função:
Proceder a investigação, através de técnicas biológicas, físicas e químicas, para o estudo da constituição química e o funcionamento da matéria viva, elaborar a seleção/relação de medicamentos, drogas, germicidas, medicamentos psicotrópicos e correlatos a serem adquiridos pela a farmácia hospitalar do município, fiscalizar oarmazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos;coordenar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais.

Responsabilidades:
Atuação sobre a estrutura e a propriedade das substancias que formam o arcabouço das células e dos tecidos, e a coordenação de todos os fenômenos regulares e apropriados em uma máquina biológica de funcionamento perfeito. Atuação junto a farmácia hospitalar selecionando e relacionando medicamentos, drogas, germicidas, medicamentos psicotrópicos e correlatos para a aquisição da farmácia hospitalar; fiscalizar o armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos, drogas, germicidas, psicotrópicos e correlatos, fazer a destruição de forma segura dos pacientes, internados e ambulatoriais; proceder o fracionamento de doses e medicamentos e elaborar manuais técnicos e formulários para o bom funcionamento da farmácia hospitalar.

Exigências para admissão ao cargo:
Graduação em Bioquímica Farmácia
Registro no Conselho competente.

Atividades associadas à função:
Investigação das ciências físicas e naturais.
Estudo das substancias químicas de que se compões a matéria viva e das reações químicas que se verificam nos tecidos vivos.
Análise das doenças e das possibilidades de cura.
Coordenação da farmácia hospitalar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de Novembro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:058C54A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0650/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	22 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Maria de L. de Jesus, José F. Souza, Maria das G. Fernandes, Marcleide M. de Araújo e Lenira de A. Ferreira ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5E7707CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0651/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de novembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Danilo Araújo Dantas ao Hospital Regional (SESP), no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:61C9DD36

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0262/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de novembro de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e à Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7F4B52D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0652/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Pombal/PB	22 de novembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Pombal/PB, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Cleidimar Gomes da Silva ao Hospital Regional Dr. Albertino, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:93C83431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Dispensa de Licitação nº 001/2013, Aberto com Fulcro na Lei Federal Artigo 24, Inciso VIII da Lei N 8.666/93. Objeto da Dispensa: Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças relacionadas à gestão da Conta Única do Município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN-SAAE, CNPJ: 08.081.051/0001-05, por parte da Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei N 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa:

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:18FC8474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LEILÃO PÚPLICO Nº 002/13

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 002/13, tipo maior lance ou oferta, para alienação de veículos automotores inservíveis para a administração deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Leiloeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 21 de Novembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Leiloeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CAA96385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/2013

De 22 de novembro de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Liane Aparecida Amorim de Sousa do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **LIANE APARECIDA AMORIM DE SOUSA**, CPF Nº038.081.034-42, RG Nº1.880.041, do Cargo em Comissão de Diretora da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – (CC4).

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de novembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:75B59B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2013/SMS

PORTARIA Nº 020/2013/SMS – UPANEMA, 21 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO,** Técnica de Saúde Bucal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para participar de Solenidade de adesão ao COAP – Contrato de Organizativo de Ação Pública no Auditório do Hotel Praiamar em Natal/RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de novembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 21 de novembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:70D7FF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2013, determinando os horários e locais de provas, a serem aplicadas no dia 08/12/2013. O Edital de Retificação contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no site www.conpass.com.br.

Viçosa, 25 de Novembro de 2013

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:14ED7EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PM ALMINO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.790.000,00	15.790.000,00	1.733.906,82	11%	9.284.819,03	59%	6.505.180,97
RECEITAS CORRENTES	13.690.000,00	13.690.000,00	1.733.906,82	13%	8.662.819,03	63%	5.027.180,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	19.339,22	6%	113.270,62	34%	223.729,38
Impostos	307.000,00	307.000,00	11.792,33	4%	82.757,29	27%	224.242,71
Taxas	30.000,00	30.000,00	7.546,89	25%	30.513,33	102%	(513,33)
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	55.486,53	18%	245.859,75	82%	54.140,25
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	55.486,53	18%	245.859,75	82%	54.140,25
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	3.876,18	10%	14.667,82	37%	25.332,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	3.876,18	10%	14.667,82	37%	25.332,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.964.618,20	12.964.618,20	1.655.204,89	13%	8.271.450,23	64%	4.693.167,97
Transferências Intergovernamentais	12.964.618,20	12.964.618,20	1.655.204,89	13%	8.271.450,23	64%	4.693.167,97
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.381,80	48.381,80	-	0%	17.570,61	36%	30.811,19
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	48.381,80	48.381,80	-	0%	17.570,61	36%	30.811,19
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0%	622.000,00	30%	1.478.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%	120.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	622.000,00	35%	1.178.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	622.000,00	35%	1.178.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%	60.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	-	0%	-	0%	60.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.790.000,00	15.790.000,00	1.733.906,82	11%	9.284.819,03	59%	6.505.180,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO	-	-	-		-		-

(IV)									
Operações de Crédito Internas	-	-		-		-			-
Mobiliária	-	-		-		-			-
Contratual	-	-		-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-		-		-			-
Mobiliária	-	-		-		-			-
Contratual	-	-		-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.790.000,00	15.790.000,00		1.733.906,82	11%	9.284.819,03		59%	6.505.180,97
DÉFICIT (VI)	0	0		0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.790.000	15.790.000,00		1.733.907		9.284.819,03		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0		0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–			-	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–			-	–			–	–
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.439.975,77	9.582.900,04	1.682.348,05	8.922.092,96	57%	6.867.907,04
DESPESAS CORRENTES	9.631.000,00	2.005.450,85	11.636.450,85	1.438.515,77	8.919.533,91	1.667.519,63	8.356.024,99	72%	3.280.425,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.721.000,00	336.077,55	4.057.077,55	687.277,10	3.256.366,04	686.599,10	3.253.977,37	80%	803.100,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.870.000,00	1.669.373,30	7.539.373,30	751.238,67	5.663.167,87	980.920,53	5.102.047,62	68%	2.437.325,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.059.000,00	(1.907.463,92)	4.151.536,08	1.460,00	663.366,13	14.828,42	566.067,97	14%	3.585.468,11
INVESTIMENTOS	5.899.000,00	(1.810.485,72)	4.088.514,28	1.460,00	663.366,13	14.828,42	566.067,97	14%	3.522.446,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	(96.978,20)	33.021,80	-	-	-	-	0%	33.021,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(97.986,93)	2.013,07	-	-	-	-	0%	2.013,07
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.439.975,77	9.582.900,04	1.682.348,05	8.922.092,96	57%	6.867.907,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.439.975,77	9.582.900,04	1.682.348,05	8.922.092,96	57%	6.867.907,04
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	362.726,07	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.790.000,00	-	15.790.000,00	1.439.975,77	9.582.900,04	1.682.348,05	9.284.819,03	–	–
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*									

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:B2DF3CA9

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	**640.000,00**	**640.000,00**	-	**507.498,12**	**86.583,70**	**410.625,63**	**64%**	**229.374,37**
031-Acao Legislativa	*640.000,00*	*640.000,00*	-	*507.498,12*	*86.583,70*	*410.625,63*	*64%*	*229.374,37*
04 - ADMINISTRACAO	**2.562.000,00**	**2.450.124,01**	**318.077,64**	**1.628.064,96**	**331.204,92**	**1.606.090,24**	**66%**	**844.033,77**
122-Administracao Geral	*1.852.000,00*	*1.768.080,74*	*224.803,39*	*1.237.404,25*	*239.330,67*	*1.216.829,53*	*69%*	*551.251,21*
123-Administracao Financeira	*710.000,00*	*682.043,27*	*93.274,25*	*390.660,71*	*91.874,25*	*389.260,71*	*57%*	*292.782,56*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.101.000,00**	**1.184.639,26**	**53.004,65**	**440.410,21**	**66.541,65**	**410.357,74**	**35%**	**774.281,52**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*200.000,00*	*200.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*200.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*901.000,00*	*984.639,26*	*53.004,65*	*440.410,21*	*66.541,65*	*410.357,74*	*42%*	*574.281,52*
10 - SAUDE	**3.211.000,00**	**4.762.963,09**	**540.577,55**	**3.925.907,30**	**670.016,29**	**3.522.980,66**	**74%**	**1.239.982,43**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*3.211.000,00*	*4.762.963,09*	*540.577,55*	*3.925.907,30*	*670.016,29*	*3.522.980,66*	*74%*	*1.239.982,43*
12 - EDUCACAO	**3.511.000,00**	**3.060.966,37**	**334.198,57**	**1.777.972,48**	**323.844,47**	**1.719.594,98**	**56%**	**1.341.371,39**
361-Ensino Fundamental	*3.021.000,00*	*2.738.960,37*	*334.198,57*	*1.673.172,48*	*323.844,47*	*1.614.794,98*	*59%*	*1.124.165,39*
365-Educacao Infantil	*490.000,00*	*322.006,00*	-	*104.800,00*	-	*104.800,00*	*33%*	*217.206,00*
13 - CULTURA	**125.000,00**	**7.146,57**	-	-	-	-	**0%**	**7.146,57**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*125.000,00*	*7.146,57*	-	-	-	-	*0%*	*7.146,57*
15 - URBANISMO	**1.645.000,00**	**1.857.975,24**	**190.237,36**	**1.148.325,13**	**197.759,52**	**1.100.239,37**	**59%**	**757.735,87**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.545.000,00*	*1.757.975,24*	*190.237,36*	*1.148.325,13*	*197.759,52*	*1.100.239,37*	*63%*	*657.735,87*
452-Servicos Urbanos	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
16 - HABITACAO	**235.000,00**	**89.973,18**	-	-	-	-	**0%**	**89.973,18**
482-Habitacao Urbana	*235.000,00*	*89.973,18*	-	-	-	-	*0%*	*89.973,18*
17 - SANEAMENTO	**1.400.000,00**	**675.441,52**	-	-	-	-	**0%**	**675.441,52**
512-Saneamento Basico Urbano	*1.400.000,00*	*675.441,52*	-	-	-	-	*0%*	*675.441,52*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**150.000,00**	**47.412,71**	-	-	-	-	**0%**	**47.412,71**
544-Recursos Hidricos	*150.000,00*	*47.412,71*	-	-	-	-	*0%*	*47.412,71*
20 - AGRICULTURA	**515.000,00**	**416.344,98**	**3.880,00**	**34.620,33**	**6.397,50**	**32.102,83**	**8%**	**384.242,15**
604-Defesa Sanitaria Animal	*100.000,00*	*1.344,98*	-	-	-	-	*0%*	*1.344,98*
606-Extensao Rural	*415.000,00*	*415.000,00*	*3.880,00*	*34.620,33*	*6.397,50*	*32.102,83*	*8%*	*382.897,17*
25 - ENERGIA	**40.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**40.000,00**
752-Energia Eletrica	*40.000,00*	*40.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*40.000,00*

26 - TRANSPORTE	**205.000,00**	**205.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**205.000,00**
782-Transporte Rodoviario	*205.000,00*	*205.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*205.000,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**350.000,00**	**350.000,00**	-	**120.101,51**	-	**120.101,51**	**34%**	**229.898,49**
812-Desporto Comunitario	*350.000,00*	*350.000,00*	-	*120.101,51*	-	*120.101,51*	*34%*	*229.898,49*
99 - RESERVAS	**100.000,00**	**2.013,07**	-	-	-	-	**0%**	**2.013,07**
999-Reserva de Contingencia	*100.000,00*	*2.013,07*	-	-	-	-	*0%*	*2.013,07*
TOTAL	**15.790.000,00**	**15.790.000,00**	**1.439.975,77**	**9.582.900,04**	**1.682.348,05**	**8.922.092,96**		

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:8459FA99

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - DESPESAS COM SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		9.580.000,00	9.580.000,00	6.161.128,62	64%
Impostos		307.000,00	307.000,00	82.757,29	27%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		9.273.000,00	9.273.000,00	6.078.371,33	66%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		-	-	-	
Da União para o Município		-	-	-	
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.748.381,80	7.748.381,80	4.328.138,22	56%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		1.538.381,80	1.538.381,80	1.204.447,81	78%
TOTAL		15.790.000,00	15.790.000,00	9.284.819,03	59%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		2.556.000,00	3.988.584,89	3.320.900,62	83%
Pessoal e Encargos Sociais		746.000,00	908.796,55	776.935,34	85%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		1.810.000,00	3.079.788,34	2.543.965,28	83%
DESPESAS DE CAPITAL		655.000,00	774.378,20	202.080,04	26%
Investimentos		655.000,00	774.378,20	202.080,04	26%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		3.211.000,00	4.762.963,09	3.522.980,66	74%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		3.211.000,00	4.762.963,09	3.522.980,66	74%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		3.211.000,00	4.762.963,09	3.522.980,66	74%
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					**57,18**
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre	%
				(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica		-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.211.000,00	4.762.963,09	3.522.980,66	100%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica		-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		3.211.000,00	4.762.963,09	3.522.980,66	
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'*					
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:47874584

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	NOV	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.840,58	1.361.725,29	1.045.288,35	1.174.150,70	865.847,41	926.599,39	1.135.743,19
Receita Tributária	8.140,21	4.784,08	9.657,25	7.193,12	8.626,70	16.094,48	18.926,32
IPTU	-	-	-	-	-	1.485,66	2.279,33
ISS	5.131,19	889,32	3.850,21	1.387,08	3.042,07	2.983,44	5.147,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	670,27
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	3.009,02	3.894,76	5.807,04	5.806,04	5.584,63	11.625,38	10.829,33
Receita de Contribuições	23.254,08	46.523,08	25.905,72	26.178,23	23.061,93	24.101,16	28.732,57
Receita Patrimonial	573,93	594,43	327,98	399,97	615,50	355,30	4.588,01
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.267.393,88	1.268.345,95	1.009.397,40	1.134.716,91	833.543,28	880.255,60	1.083.496,29
Cota-Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51
Cota-Parte do ICMS	83.896,52	102.981,04	111.867,94	91.986,15	86.953,29	113.062,97	82.573,39
Cota-Parte do IPVA	1.361,53	2.049,21	6.794,53	2.284,75	6.607,05	7.826,92	7.568,54
Cota-Parte do ITR	22,73	-	35,56	-	13,29	13,47	54,63
Transferências da LC 87/1996	180,96	180,96	-	-	-	724,42	181,10
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	76.342,00	87.936,85	96.586,30	105.916,80	65.942,97	84.232,09	121.121,00
Outras Transferências Correntes	589.790,24	236.705,09	255.066,24	209.299,35	256.348,15	226.236,08	228.053,12
Outras Receitas Correntes	10.478,48	41.477,75	-	5.662,47	-	5.792,85	-
DEDUÇÕES (II)	119.979,96	137.234,95	130.190,02	163.443,16	100.928,97	112.392,05	145.350,68
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.979,96	137.234,95	130.190,02	163.443,16	100.928,97	112.392,05	145.350,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.189.860,62**	**1.224.490,34**	**915.098,33**	**1.010.707,54**	**764.918,44**	**814.207,34**	**990.392,51**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	JUN	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**		
RECEITAS CORRENTES (I)	970.501,90	883.892,10	922.930,36	1.033.435,32	908.878,12	12.538.832,71	15.228.381,80
Receita Tributária	9.841,11	12.122,78	11.469,64	11.562,17	7.777,05	126.194,91	337.000,00
IPTU	-	1.150,00	800,00	-	-	5.714,99	22.000,00
ISS	285,97	251,92	1.753,85	1.413,00	1.722,86	27.858,30	200.000,00
ITBI	-	204,20	-	-	-	874,47	5.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	9.555,14	10.516,66	8.915,79	10.149,17	6.054,19	91.747,15	110.000,00
Receita de Contribuições	23.891,78	21.550,85	16.950,98	31.380,20	24.106,33	315.636,91	300.000,00
Receita Patrimonial	978,39	1.040,95	2.485,54	1.838,52	2.037,66	15.836,18	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	929.997,77	849.177,52	891.701,76	988.654,43	874.957,08	12.011.637,87	14.503.000,00
Cota-Parte do FPM	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	95.012,98	117.326,89	85.699,27	102.810,02	110.096,10	1.184.266,56	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.333,51	6.373,74	3.882,93	3.164,84	1.495,80	58.743,35	60.000,00
Cota-Parte do ITR	12,49	35,52	11,61	181,05	582,45	962,80	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	2.172,94	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	67.637,55	97.407,60	93.297,54	63.859,39	99.653,23	1.059.933,32	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	220.582,04	245.270,58	208.409,32	404.460,37	248.944,36	3.329.164,94	3.834.000,00
Outras Receitas Correntes	5.792,85	-	322,44	-	-	69.526,84	48.381,80
DEDUÇÕES (II)	126.488,89	100.025,08	117.222,34	103.433,93	104.972,69	1.461.662,72	1.538.381,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.488,89	100.025,08	117.222,34	103.433,93	104.972,69	1.461.662,72	1.538.381,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**844.013,01**	**783.867,02**	**805.708,02**	**930.001,39**	**803.905,43**	**11.077.169,99**	**13.690.000,00**
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'							

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:AF71614B

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 5º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	227.000,00	227.000,00	3.135,86	28.427,25	13%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	-	5.714,99	26%
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	-	5.714,99	26%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.000,00	5.000,00	-	874,47	17%
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	874,47	17%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	3.135,86	21.837,79	11%
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	3.135,86	21.837,79	11%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.273.000,00	9.273.000,00	1.046.860,55	6.078.371,33	66%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	828.001,70	5.022.101,26	63%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	828.001,70	5.022.101,26	63%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	212.906,12	997.389,00	83%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	362,20	1.811,02	45%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	166,39	797,37	20%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	763,50	940,07	19%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	4.660,64	55.332,61	92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.049.996,41	6.106.798,58	64%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.538.381,80	1.538.381,80	208.406,62	1.204.447,81	78%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.800,00	1.332.800,00	165.600,28	1.004.419,99	75%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	199.920,00	199.920,00	42.581,20	199.477,64	100%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	666,40	666,40	72,44	362,20	54%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	666,40	666,40	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	333,00	333,00	152,70	187,98	56%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.996,00	3.996,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	163.512,62	895.654,47	64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	163.512,62	895.654,47	64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(138.381,80)	(138.381,80)	(44.894,00)	(308.793,34)	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	840.000,00	857.273,42	156.268,25	717.273,42	84%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	840.000,00	857.273,42	156.268,25	717.273,42	84%
14- OUTRAS DESPESAS	560.000,00	606.706,80	64.776,43	397.929,31	66%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	606.706,80	64.776,43	397.929,31	66%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.400.000,00	1.463.980,22	221.044,68	1.115.202,73	76%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**80,08**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.375.000,00	2.375.000,00	262.499,10	1.526.699,65	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	322.006,00	-	104.800,00	33%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	322.006,00	-	104.800,00	33%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.021.000,00	2.738.960,37	323.844,47	1.614.794,98	59%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.463.980,22	221.044,68	1.115.202,73	76%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.000,00	1.274.980,15	102.799,79	499.592,25	39%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.511.000,00	3.060.966,37	323.844,47	1.719.594,98	56%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(308.793,34)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(308.793,34)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**2.028.388,32**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**33,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	68,32	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.076.485,62	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.115.845,22	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(39.291,28)	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:B9923232

GABINETE DO PREFEITO
PM A AFONSO - RESTOS A PAGAR PODE PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	55.512,55	-	55.413,55	99,00					
TOTAL	-	55.512,55	-	55.413,55	99,00					

FONTE:

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:F78C1ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2013 - REF. AO PREGÃO 29-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2013

Aos **19 de novembro de 2013**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 29/2013, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **KENIA SABATTYNE DE O BORGES**						
CNPJ: **08.758.623/0001-30**				Telefone:	Email:	
Endereço: **PRAÇA BAIXA VERDE, 57 , CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000**						
Representante: **KENIA SABATTYNE DE O BORGES** - CPF: **066.004.194-40**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

1	0001750 - TIJOLOS 08 FUROS		Und.	10000,00	0,45	4.500,00
2	0001751 - TELHA COLONIAL		Und.	5000,00	0,45	2.250,00
3	0001752 - TELHA ETERNIT 2,44X0,50MT		Und.	100,00	14,00	1.400,00
4	0001753 - TELHA ETERNIT 2,44X1,10 MT		Und.	100,00	52,00	5.200,00
5	0001754 - TELHA ETERNIT 2,05X1,10 MT		Und.	100,00	38,00	3.800,00
6	0001218 - CIMENTO 50 KG		SC	250,00	24,00	6.000,00
7	0001755 - ARGAMASSA FOTCOLA15 KG		SC	100,00	6,00	600,00
8	0001756 - REJUNTE PRETO 01 KG		PCT	50,00	2,00	100,00
9	0001757 - CAL PINTURA 05 KG		SC	500,00	5,00	2.500,00
10	0001758 - CAL HIDRATADA		SC	200,00	5,00	1.000,00
11	0001759 - TRELIÇA 1/4X4,2 – 06 MT		Und.	100,00	24,00	2.400,00
12	0001760 - COLUNA DE FERRO 5/16 – 06 MT		Und.	50,00	72,00	3.600,00
13	0001761 - PREGO 1.1/2X13		KG	40,00	8,00	320,00
14	0001762 - PREGO 2.1/2X10		KG	40,00	8,00	320,00
15	0001763 - PREGO 3X8		KG	40,00	8,00	320,00
16	0001764 - PREGO 4X6		KG	40,00	8,00	320,00
17	0001765 - ARAME RECOZIDO Nº. 18		KG	50,00	8,00	400,00
18	0001766 - LIXA FERRO 80		Und.	100,00	2,00	200,00
19	0001767 - LIXA FERRO 60		Und.	100,00	2,00	200,00
20	0001768 - LIXA FERRO 100		Und.	100,00	2,00	200,00
21	0001769 - PORCA SEXTAVADA 3/8		Und.	30,00	0,15	4,50
22	0001770 - PORCA SEXTAVADA ½		Und.	30,00	0,35	10,50
23	0001771 - PORCA SEXTAVADA 5/8		Und.	30,00	0,70	21,00
24	0001772 - PORCA SEXTAVADA ¾		Und.	30,00	1,45	43,50
25	0001773 - ARRUELA LISA 3/8		Und.	30,00	0,15	4,50
26	0001774 - ARRUELA LISA ½		Und.	30,00	0,30	9,00
27	0001775 - ARRUELA LISA 5/8		Und.	30,00	0,50	15,00
28	0001776 - ARRUELA LISA ¾		Und.	30,00	0,80	24,00
29	0001777 - PORCA SEXTAVADA 5/16		Und.	30,00	0,15	4,50
30	0001778 - ARRUELA LISA 5/16		Und.	30,00	0,10	3,00
31	0001779 - TUBO AGUA LL 20 MM		Und.	100,00	7,50	750,00
32	0001780 - TUBO AGUA LL 25 MM		Und.	100,00	10,80	1.080,00
33	0001781 - TUBO AGUA LL 32 MM		Und.	100,00	18,00	1.800,00
34	0001782 - TUBO AGUA LL 50 MM		Und.	50,00	36,00	1.800,00
35	0001783 - TUBO ESGOTO 40 MM		Und.	50,00	12,00	600,00
36	0001784 - TUBO ESGOTO 50 MM		Und.	50,00	21,00	1.050,00
37	0001785 - TUBO ESGOTO 75 MM		Und.	100,00	35,00	3.500,00
38	0001786 - TUBO ESGOTO 100 MM		Und.	100,00	39,00	3.900,00
39	0001787 - MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2,5 MM		Mt	100,00	1,90	190,00
40	0001788 - MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2,5 MM		Mt	100,00	2,40	240,00
41	0001789 - MANGUEIRA POLIETILENO 1X3MM		Mt	100,00	4,50	450,00
42	0001790 - JOELHO ESGOTO 40 MM 90º		Und.	50,00	0,80	40,00
43	0001791 - JOELHO ESGOTO 50 MM 90º		Und.	50,00	1,50	75,00
44	0001792 - JOELHO ESGOTO 75 MM 90º		Und.	50,00	2,50	125,00
45	0001793 - JOELHO ESGOTO 100 MM 90º		Und.	50,00	3,00	150,00
46	0001794 - JOELHO LL 20 MM 90º		Und.	50,00	0,25	12,50
47	0001795 - JOELHO LL 25 MM 90º		Und.	50,00	0,40	20,00
48	0001796 - JOELHO LL 32 MM 90º		Und.	50,00	1,00	50,00
49	0001797 - JOELHO LL 50 MM 90º		Und.	50,00	3,00	150,00
50	0001798 - JOELHO LR 20X1/2		Und.	50,00	1,00	50,00
51	0001799 - JOELHO LR 25X1/2		Und.	50,00	1,50	75,00
52	0001800 - JOELHO LR 25X3/4		Und.	50,00	1,50	75,00
53	0001801 - LUVA BUCHA DE LATÃO 25X1/2		Und.	50,00	3,00	150,00
54	0001802 - JOELHO BUCHA DE LATÃO 25X3/4		Und.	50,00	3,00	150,00
55	0001803 - LUVA BUCHA DE LATÃO 25X3/4		Und.	50,00	3,00	150,00
56	0001804 - LUVA DEE SGOTO 100 MM		Und.	50,00	3,00	150,00
57	0001805 - LUVA DE ESGOTO 40 MM		Und.	50,00	0,80	40,00
58	0001806 - LUVA DE ESGOTO 50 MM		Und.	50,00	1,50	75,00
59	0001807 - LUVA DE ESGOTO 75 MM		Und.	50,00	3,00	150,00
60	0001808 - TE LL 25 MM		Und.	50,00	0,80	40,00
61	0001809 - TE LL 50 MM		Und.	50,00	5,00	250,00
62	0001810 - TE DE ESGOTO 40 MM		Und.	50,00	1,50	75,00
63	0001811 - TE DE ESGOTO 50 MM		Und.	50,00	3,00	150,00
64	0001812 - TE DE ESGOTO 100 MM		Und.	50,00	7,00	350,00
65	0001813 - LUVA LR 25X1/2		Und.	50,00	1,00	50,00
66	0001814 - LUVA LR 25X3/4		Und.	50,00	0,80	40,00
67	0001815 - LUVA LR 50X1.1/2		Und.	50,00	7,00	350,00
68	0001816 - VALVULA DE DESCARGA HIDRA		Und.	10,00	220,00	2.200,00
69	0001817 - CAIXA DE DECARGA NEBUK		Und.	50,00	25,00	1.250,00
70	0001818 - TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNA		Und.	10,00	6,00	60,00
71	0001819 - REGISTRO DE ESFERA LL 25 MM		Und.	10,00	6,00	60,00
72	0001820 - REGISTRO DE ESFERA LL 50 MM		Und.	10,00	18,00	180,00
73	0001821 - ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4		Und.	10,00	6,50	65,00
74	0001822 - ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2		Und.	10,00	12,00	120,00
75	0001823 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C40 3/4		Und.	10,00	31,00	310,00
76	0001824 - TORNEIRA LAVATORIO 1193 C23 1/2		Und.	30,00	20,50	615,00
77	0001825 - CONJUNTO SANITARIO ACOP.		Und.	30,00	270,00	8.100,00
78	0001826 - CHUVEIRO MAX DUCHA		Und.	30,00	48,00	1.440,00
79	0001827 - BOIA P/ CAIXA DAGUA ¾		Und.	50,00	5,50	275,00
80	0001828 - ADESIVO PVC (COLA CANO)		Und.	50,00	3,00	150,00
81	0001829 - FITA VEDA ROSCA 18X50M		Und.	50,00	7,50	375,00
84	0001832 - LATEX EXTRA HIDRO 18 LT VERDE LIMA		LAT	50,00	119,00	5.950,00
85	0001833 - LATEX EXTRA HIDRO 18 LT BRANCO		LAT	50,00	119,00	5.950,00
86	0001834 - LATEX NOVA COR S/B 18 LT BRANCO		LAT	50,00	119,00	5.950,00
87	0001835 - ESMALTE SINT. 3,6LT BRANCO		Gl	50,00	38,00	1.900,00
88	0001836 - ESMALTE SINT. 900 ML BRANCO		Gl	50,00	10,00	500,00
89	0001837 - ESMALTE SINT. 3,6LT VERDE		Gl	50,00	38,00	1.900,00
90	0001838 - ESMALTE SINT. 900 ML VERDE		Gl	50,00	10,00	500,00
91	0001839 - TINTA PARA PISO BRANCO 18 LT		LAT	50,00	175,00	8.750,00
92	0001840 - TINTA PARA PISO CHUMBO 18 LT		LAT	50,00	175,00	8.750,00

93	0001841 - TINTA PARA PISO VERDE 18 LT		LAT	50,00	175,00	8.750,00
94	0001842 - TINTA PARA PISO CONCRETO 18 LT		LAT	50,00	175,00	8.750,00
95	0001843 - VERNIZ COPAL 3,6LT		Gl	50,00	62,00	3.100,00
96	0001844 - VERNIZ MOGNO 3,6LT		Gl	50,00	62,00	3.100,00
97	0001845 - MASSA CORRIDA PVA HIDRO 3,6 LT		Gl	50,00	10,00	500,00
98	0001846 - MASSA CORRIDA PVA HIDRO 18LT		LAT	50,00	32,00	1.600,00
99	0001847 - MASSA ACRILICA HIDRO 3,6 LT		Gl	50,00	18,00	900,00
100	0001848 - MASSA ACRILICA HIDRO 18LT		LAT	50,00	75,00	3.750,00
101	0001849 - ROLO DE LA EXTRA 23 CM EXTRA		Und.	30,00	20,00	600,00
102	0001850 - THINER IQUINE 05 LT		Gl	30,00	62,00	1.860,00
103	0001851 - THINER IQUINE 900 ML		LT	30,00	14,50	435,00
104	0001852 - AGUA RAZ 900 ML		Gl	50,00	9,00	450,00
105	0001853 - SELADOR ACRILICO HIDRO 3,6LT		Gl	50,00	18,00	900,00
106	0001854 - SELADOR ACRILICO HIDRO 18LT		LAT	50,00	75,00	3.750,00
107	0001855 - FITA CREPE ADERE 18MMX50M		Und.	30,00	3,50	105,00
108	0001856 - FITA CREPE ADERE 48MMX50M		Und.	30,00	8,50	255,00
109	0001857 - LIXA MASSA 80		Und.	100,00	0,50	50,00
110	0001235 - LIXA MASSA 100		Und.	100,00	0,50	50,00
111	0001858 - LIXA MASSA 150		Und.	100,00	0,50	50,00
112	0001859 - FITA ISOLANTE 05 MT		Und.	50,00	1,00	50,00
113	0001860 - FITA ISOLANTE 10 MT		Und.	25,00	2,00	50,00
114	0001861 - FIO SOLIDO 1,5MM		Mt	5000,00	0,70	3.500,00
115	0001862 - FIO SOLIDO 2,5MM		Mt	5000,00	0,90	4.500,00
116	0001863 - FIO SOLIDO 04 MM		Mt	2000,00	1,50	3.000,00
117	0001864 - FIO SOLIDO 06 MM		Mt	2000,00	2,00	4.000,00
118	0001865 - QUADRO DE DISTRIUIÇÃO P/12/16 DISJ.		Und.	20,00	95,00	1.900,00
119	0001866 - DJUNTOR TRIFASICO 20		Und.	30,00	42,00	1.260,00
120	0001867 - DJUNTOR TRIFASICO 40		Und.	30,00	42,00	1.260,00
121	0001868 - DJUNTOR MONOFASICO 10		Und.	30,00	6,50	195,00
122	0001869 - DJUNTOR MONOFASICO 16		Und.	30,00	6,50	195,00
123	0001870 - DJUNTOR MONOFASICO 32		Und.	30,00	6,50	195,00
124	0001871 - INTERUPTOR 01 TECLA+TOMADA MECT.		Und.	100,00	5,50	550,00
125	0001872 - INTERUPTOR 01 TECLA SIMPLES MECT.		Und.	100,00	3,00	300,00
126	0001873 - TOMADA EMBUTER MECTRONIC 10ª		Und.	100,00	4,00	400,00
127	0001874 - TOMADA EXTERNA 3P 10A FINO MECT.		Und.	100,00	5,00	500,00
128	0001875 - INTERUPTOR EXTERNO MECT.		Und.	50,00	3,00	150,00
129	0001876 - TOMADA P/ TELEFONE EMBUTIR MECT.		Und.	50,00	6,00	300,00
130	0001877 - CANALETA PVC 20X10MM		Und.	250,00	4,50	1.125,00
131	0001878 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W		Und.	50,00	5,00	250,00
132	0001879 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W		Und.	50,00	5,00	250,00
133	0001880 - LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20		Und.	50,00	48,50	2.425,00
134	0001881 - LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40		Und.	50,00	67,50	3.375,00
135	0001882 - SOQUETE C/ RABICHO 1560		Und.	50,00	3,50	175,00
136	0001883 - LAMPADA ELETRONICA 45W 220V		Und.	50,00	28,50	1.425,00
137	0001884 - LAMPADA ELETRONICA 15W		Und.	50,00	10,50	525,00
138	0001885 - LAMPADA ELETRONICA 20W		Und.	50,00	10,50	525,00
139	0001886 - SOQUETE LOUÇA		Und.	50,00	2,00	100,00
140	0001887 - LAMAPADAS 220W/100W		Und.	50,00	2,50	125,00
141	0001888 - DISJUNTOR DR 2P 25A		Und.	50,00	65,00	3.250,00
142	0001889 - DISJUNTOR DR 2P 32A		Und.	50,00	65,00	3.250,00
143	0001890 - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERS		Und.	50,00	12,00	600,00
144	0001891 - REFLETORES DE 28X28CM COM LÂMPADA DE 250WATTS		Und.	30,00	52,00	1.560,00
145	0001892 - CARRINHO PNEU C/ CAM.		Und.	20,00	100,00	2.000,00
146	0001893 - CERAMICA CERBRAS		M²	500,00	13,00	6.500,00
147	0001894 - FORRO PVC 6MT - 0,20CM		M²	600,00	14,00	8.400,00
148	0001895 - RODA FORRO PVC U 6MT		Und.	300,00	16,00	4.800,00
149	0001896 - PORTA LAMINADA 0,80D		Und.	50,00	50,00	2.500,00
150	0001897 - PORTA VENEZIANA 0,80X2.10 C/CX.		Und.	50,00	200,00	10.000,00
151	0001898 - JANELA VENEZIANA 1,00X1,20		Und.	30,00	150,00	4.500,00
152	0001899 - FECHADURA EXTERNA 701/100		Und.	50,00	38,50	1.925,00
153	0001900 - DOBRADIÇA ACO 3.1/2C/2 ANEIS FLO		Kit	50,00	13,50	675,00
82	0001830 - CAIXA D'AGUA 500LT		Und.	10,00	180,00	1.800,00
83	0001831 - CAIXA D'AGUA 1.000LT		Und.	10,00	300,00	3.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim de Angicos / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 19 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
Cnpj: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Kenia Sabattyne de o Borges - Me
08.758.623/0001-30
KENIA SABATTYNE DE O BORGES
Socio-gerente
Cpf N.º 066.004.194-40

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3ADC67E2

